



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE

Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n. CNPJ nº 10.150.043/0001-07

Goiana - Pernambuco - Fone: 3626-0146 - 3626-0177

E-mail: prefeitura.goiana@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

Lei nº . 2033/2007

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADAS NOS LEITOS DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados, todos os hospitais da Rede Pública Municipal, a afixarem, nos leitos dos pacientes, placas de identificação pessoal do usuário.

Parágrafo Único - A placa de identificação deverá conter os seguintes dados:

- a) nome completo do paciente;
- b) tipo sanguíneo;
- c) número do prontuário.

Art. 2º - A placa de identificação de que trata o art. 1º, da presente Lei, deverá permitir fácil leitura para os profissionais envolvidos e para os visitantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 17 de agosto de 2007.


Henrique Fencion de Barros Filho
Prefeito

Lido em Sessão
no dia 11 / 09 / 07

1º SECRETÁRIO

Certifico que foi publicado
Em 17 / 08 / 07


1